



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 169/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL - PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 82, Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1.º, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, **RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 063 (Sessenta e três) dias, a contar de 02.06.1999, a Servidora a Sr.^a **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, RG N.º 5.922.957-5 - PR, Gari, Nível 01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul - PR, 30 de Junho de 1999.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal